



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**
2 **ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA**
3 **TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

4
5 Local: Parque Municipal Victorio Siquieroli – Av. Nossa Senhora do Carmo, 707, Jardim
6 América - Uberlândia/MG
7 Datas: 10/02/2012 às 09:00 hs
8

9 Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano corrente, realizou-se no Parque Municipal
10 Victorio Siquieroli - Uberlândia/MG, logradouro acima transrito, a octogésima quinta
11 reunião ordinária do conselho de política ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo
12 Mineiro e Alto Paranaíba. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dr. Daniel
13 Medeiros de Souza, suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
14 Sustentável – SEMAD; Sra. Lilian Costa Damasceno, 2º suplente da Secretaria de Estado de
15 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sr. Flávio da Costa Santos, titular da
16 Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico; Sra. Patrícia Metz Peixoto, 1ª suplente
17 da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP; Sr. Ten. Carlos Alberto Matias de
18 Abreu, 2º suplente da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Sr. José Carlos Sales
19 Campos, titular do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Sra. Raquel
20 Mendes Carvalho, 2ª suplente da prefeitura municipal situada na área de abrangência da URC;
21 Sr. Rui Gomes Nogueira Ramos, 1º suplente e Sr. Thiago Alves do Nascimento, 2º suplente
22 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Sr. Marco Túlio Machado
23 Borges Prata, 2º suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -
24 FAEMG; Sr. Moisés Inácio Franco, 1º suplente da Federação dos Trabalhadores na
25 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; Sra. Simone Naves Bernardes Costa, 2ª
26 suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Sra. Nathália Cristine
27 Araújo, titular e Ítalo Adolfo Terra 1ª suplente da Organização para a Proteção Ambiental –
28 OPA; Sr. José Oliveira da Silva, 1º suplente da AMEDI – Ambiente e Educação Interativa;
29 Sr. Natal Junio Pires, 2º suplente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Araxá –
30 CEFET/ MG; Sr. Sylvio Luiz Andreozzi, 1º suplente da Universidade Federal de Uberlândia -
31 UFU. **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro. Item 2 – Abertura pelo Secretário**
32 **de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da**
33 **URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Daniel Medeiros de Souza.** O
34 presidente fez a leitura do memorando escrito pelo Sr. Danilo Vieira Júnior informando que
35 diante da impossibilidade de comparecimento do titular e 1ª suplente representantes da
36 SEMAD junto a URC Copam - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba conforme composição
37 estabelecida pela deliberação Copam número 346/2008 ficaria indicado o Sr. Daniel Medeiros
38 de Souza da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sustentável para presidir a reunião
39 ordinária da Unidade Regional Colegiada Copam Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
40 realizada no dia 10 de fevereiro de 2012 às 9:00 horas no município de Uberlândia / MG.
41 **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro. Item 2. Abertura pelo Secretário de**
42 **Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC**
43 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Daniel Medeiros se
44 apresentou ao conselho informando já ter presidido em outros momentos essa reunião e estaria
45 substituindo o presidente da URC Dr. Danilo. Daniel apresentou a Silvia que seria
46 Superintendente da Supram Noroeste de Minas sendo a primeira suplente da URC que irá



47 fazer a presidência nas próximas reuniões. O presidente informou que Silvia assumiu a
48 superintendência recentemente com a função importante de levar a Supram Norte a um rumo
49 mais eficiente e afirmou esperar com que ela contribua na URC. O presidente parabenizou
50 Rodrigo superintendente da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, pelo seu aniversário.
51 Daniel informou que inverte a ordem e faz o comunicado dos conselheiros junto com assuntos
52 gerais. **Item 3 - Comunicado dos Conselheiros. Item 15 – Assuntos Gerais.** O presidente
53 apresentou a conselheira Lilian Costa Damasceno da SEAPA, pois seria a primeira vez que a
54 conselheira participa de uma reunião. Moisés (FETAEMG) afirmou que na região do
55 Triângulo Mineiro existem muitos javalis e esses animais estão agredindo a agricultura,
56 colocando em risco a pecuária, seres humanos além do meio ambiente, pois eles fuçam nas
57 veredas, estariam comendo os cocos e buritis, podendo vir a provocar um grande
58 desequilíbrio nessa região. Como existe a discussão se isso seria competência do IBAMA ou
59 da Secretaria do Estado, o conselheiro afirmou que deveria ter uma resposta do Ibama ou do
60 Estado para obter uma resposta de uma forma mais simplificada antes que vire uma praga. Na
61 região entre Campina Verde, Prata, Monte Alegre já está instalada uma praga devendo
62 conscientizar as pessoas de que isso não é normal para que elas não contribuam para o
63 aumento dessa praga. O presidente solicitou ao conselheiro que fizesse essa consulta formal a
64 SEMAD endereçando a ele mesmo, pois está sendo discutidas as competências dos órgãos
65 onde será feitas varias reuniões para se discutir podendo esse ser um assunto a ser discutido e
66 levado as mesas de reuniões. Tenente Carlos Alberto (Policia de Meio Ambiente) questionou
67 o conselheiro Moisés (FETAEMG) se trata de um caso isolado ou estaria ocorrendo com
68 frequência e se já foi feito algum boletim de ocorrência comunicando ao IBAMA e a Policia
69 de Meio Ambiente local. O conselheiro Moises esclareceu que não seria um caso isolado e
70 estaria ocorrendo com frequência a uns 6 (seis) anos. A policia ambiental foi procurada para
71 saber o que poderia fazer, porém se houve alguma autuação não se sabe, sendo passado que
72 não poderia fazer nada sem autorização. Tenente Carlos Alberto (Policia de Meio Ambiente)
73 informou que houve um caso semelhante no município de estrela do sul e Tupaciguara onde a
74 Policia Ambiental foi procurada, foi feito o boletim de ocorrência que foi passado para o MP
75 e para o IBAMA, as pessoas interessadas procuraram o IBAMA em Uberlândia e em alguns
76 casos foi autorizado o abate para as espécies que estavam causando prejuízo para o
77 empreendedor. A solução encontrada nesses dois casos teria sido essa com a autorização do
78 MP. Assim deveria fazer um boletim de ocorrência e a partir dai comunicar ao Ibama e ao MP
79 e dentro de critérios vinha ser feito esse abate devendo ser observado uma serie de itens.
80 Moises (FETAEMG) esclareceu que a discussão seria a quem compete autorizar essa situação
81 se seria o Estado ou ao IBAMA sendo por isso o questionamento, pois tanto o Ibama quanto o
82 estado não estão prontos para essa discussão. Tenente Carlos Alberto (Policia de Meio
83 Ambiente) informou que a fauna ainda seria competência do IBAMA apesar do Estado estar
84 tentando assumir essa parte. O presidente Daniel afirmou o Estado ainda não fazer nada em
85 relação a fauna, porém a lei complementar número 140 trouxe alguns pontos bem objetivo
86 quanto a isso e apesar da objetividade da lei o Ibama estaria em duvida sobre o que fazer. O
87 presidente solicitou novamente que o pedido seja feito de forma oficial para ele mesmo para
88 que seja levado para as próximas reuniões sendo um ponto importante que ainda não tinha
89 sido discutido nas reuniões de segunda – feira. Tenente Carlos Alberto (Policia de meio
90 Ambiente) aconselhou a orientar o pessoal que paralelamente a esse contato acione a policia
91 de meio ambiente para ir até o local e realizar o registro. José (AMEDI) questionou se o
92 licenciamento do cemitério seria uma competência da Supram ou do CODEMA, porque



93 estaria passando por um processo em Uberlândia e estaria em processo de edital. O
 94 conselheiro questionou se nesse edital não teria que ter os estudos técnicos da localidade e
 95 isso ainda não teria sido feito e no edital consta a construção de um crematório, sendo essa
 96 questão levantada, pois no ano passado teve um processo de um crematório de Araxá e foi
 97 indeferido pelo conselho. Assim o conselheiro questionou se a licença previa não teria que ser
 98 antes do edital da contratação da empresa. Kamila (SUPRAM) informou que a competência
 99 para licenciamento dessas atividades seria do estado, porém a interferência no certame, e que
 100 tem que apresentar estudos ambientais foge da alçada do estado, porém pode ter a licitação e a
 101 empresa posteriormente regularizar a licença previa. Sylvio (UFU) solicitou informações a
 102 respeito de processo eletivo de composição, pois a algum tempo a Universidade encaminhou
 103 os documentos e foi sabido dos impedimentos que ocorreram, porém, é preciso levar a
 104 informação a universidade sobre o assunto. O presidente informou que esse assunto seria com
 105 a superintendência e como foi colocado, houve questionamentos de organizações não
 106 governamentais que levaram a uma série de recursos e classificações. Na sexta- feira passada
 107 encerrou o prazo para recurso estando agora no processo de análise e decisão desse recurso,
 108 uma vez, que a estiver resolvido volta a cargo com processo, tendo uma ampla divulgação
 109 quando o processo voltar para discussão, os documentos apresentados poderão ser utilizados
 110 esperando que em dois meses isso seja resolvido e a eleição efetivada. Até lá o mandato de
 111 todos conselheiros estará prorrogado até que se tenha uma nova eleição. **Item 4 - Exame da**
Ata da 84^a RO de 09/12/2011. Sylvio (UFU) informou que da linha 68 até a linha 81, refere-
 112 se a uma fala do conselheiro Carlos Valera, e essa fala teria um problema na sua composição
 113 escrita, pois a forma em que foi apresentada varia na concordância de primeira pessoa para
 114 terceira pessoa, ficando difícil para quem não esteve na reunião entender o que foi dito. O
 115 conselheiro solicitou que tenha um apuro um pouco maior na transcrição da ata para que
 116 quem não compareceu possa entender. O presidente questionou ao conselheiro Carlos Valera
 117 (PGJ) se teria algo a retificar. Carlos Valera (PGJ) solicitou que a equipe da Supram entre em
 118 contato com ele para transcrever esse item e sanar a dúvida do conselheiro Sylvio. A ata foi
 119 colocada em votação. Abstenção: Sylvio (UFU). Aprovada pela maioria. O presidente
 120 agradeceu a Raquel (representante da Prefeitura) e toda equipe do Parque Siquieroli pela
 121 concessão do espaço para realização da reunião. O presidente informou que iria ler todos os
 122 processos e aqueles que houve destaque os conselheiros solicitaram. Os processos que não
 123 tiverem pedido de destaque serão votados em bloco. **Item 5 - Processos Administrativos**
para exame de Licença Prévia: 5.1 *Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/Abatedouro Municipal - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos e suínos) - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 01090/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.* O conselheiro Sylvio (UFU) solicitou destaque. 5.2 *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Barragens de contenção de rejeitos / Resíduos - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/051/2011 - DNPM nº. 6746/1956 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP.* Houve destaque dos conselheiros e da Supram. **Item 6 - Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 6.1 *Vale Fertilizantes S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Uberaba/MG - PA/Nº 00042/1978/032/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.* Não houve destaque. **Item 7 - Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação - “Ampliação”.** 7.1 *Britagem Três Irmãos Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, obras de infra-estrutura, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril -*



139 *Uberlândia/MG - PA/Nº 16475/2009/002/2011 - DNPM nº. 832.165/2001 - Classe 3 -*
 140 *Apresentação: Supram TMAP. O conselheiro Sylvio (UFU) solicitou destaque. 7.2 Vale*
 141 *Fertilizantes S.A. - Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes [uréia,*
 142 *nitratos de amônio (NA e CAN) e fosfatos (SSP e TSP)] - Uberaba/MG - PA/Nº*
 143 *00042/1978/031/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve destaque. Item*
 144 **8 - Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação:** *8.1 Triunfo Iesa*
 145 *Infra-Estrutura S.A. - Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento e*
 146 *estradas para transporte de estéril / minério - Iturama/MG - PA/Nº 07566/2011/002/2011 -*
 147 *DNPM nº 830.261 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 8.2*
 148 *Pedro Costa Júnior - FI - Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento -*
 149 *Perdizes/MG - PA/Nº 01235/2002/003/2007 - DNPM nº 832.277/1993 - Classe 3 -*
 150 *Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. Item 9 - Processos*
 151 **Administrativos para exame de Licença de Instalação Corretiva:** *9.1 Luiz Carlos Pereira*
 152 *de Souza/Fazenda São Francisco de Assis - suinocultura (unidade de produção de leitões),*
 153 *culturas anuais, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e*
 154 *bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Uberlândia/MG -*
 155 *PA/Nº 03723/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de*
 156 *destaque. 9.2 Gerdau Comercial de Aços Ltda. - Prestação de outros serviços não citados ou*
 157 *não listados - comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos - Uberlândia/MG*
 158 *- PA/Nº 00236/2011/001/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve pedido*
 159 *de destaque. Item 10 - Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:*
 160 *10.1 FER Alvarez - Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio - Depósito de sucata*
 161 *metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos,*
 162 *graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Uberlândia/MG - PA/Nº*
 163 *05039/2011/002/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve pedido de*
 164 *destaque. 10.2 Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA - Pilhas de*
 165 *rejeito/estéril - Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/010/2011 - DNPM nº 35102/1956 - Classe 6 -*
 166 *Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 10.3 Vale Fertilizantes S.A. -*
 167 *Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas*
 168 *cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Araxá/MG - PA/Nº*
 169 *00078/1980/049/2010 - DNPM 6746/1956 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Houve*
 170 *pedido de destaque. Item 11 - Processos Administrativos para exame de Licença de*
 171 **Operação Corretiva:** *11.1 Cia de Cimento Portland Lacim (Ex-Lafarge Brasil S.A.) - PCH*
 172 *Cachoeira dos Macacos - barragem de geração de energia elétrica/hidrelétrica - Sacramento*
 173 *e Perdizes/MG - PA/Nº 00341/1998/003/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.*
 174 *Houve pedido de destaque. 11.2 Gean Fernan Indústria e Comércio Ltda. - Facção e*
 175 *confecção de roupas, peças de vestuários e artefatos diversos de tecidos com lavagem,*
 176 *tingimento e outros acabamentos - Patos de Minas/MG - PA/Nº 01478/2003/002/2011 -*
 177 *Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve pedido de destaque. 11.3 Maurício*
 178 *Carvalho Brandão/Fazenda Salitre - Suinocultura (crescimento e terminação), bovinocultura*
 179 *de leite, cafeicultura e culturas perenes (maracujá) - Patrocínio/MG - PA/Nº*
 180 *16522/2007/003/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque.*
 181 *11.4 GLM Confecções Ltda. - Facção e confecção de roupas, peças de vestuários e artefatos*
 182 *diversos de tecidos com lavagem, tingimento e outros acabamentos - Araguari/MG - PA/Nº*
 183 *22002/2009/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque.*
 184 *11.5 Miron Pereira / Fazenda dos Martins - Suinocultura (crescimento e terminação) -*



185 *Uberlândia/MG - PA/Nº. 12192/2005/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. O*
 186 *item foi retirado de pauta. Item 12 - Processos Administrativos para exame de*
 187 **Revalidação de Licença Operação:** *12.1 Fertilizantes Heringer S.A. - Formulação de*
 188 *adubos e fertilizantes - Uberaba/MG - PA/Nº 00275/2000/004/2011 - Classe 4 -*
 189 *Apresentação: Supram TMAP. Não houve pedido de destaque. 12.2 SIPCAM UPL Brasil*
 190 *S.A. - Fabricação de agrotóxicos e afins - Uberaba/MG - PA/Nº 00055/1987/014/2011 -*
 191 *Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 12.3 S.A. Usina*
 192 *Coruripe Açúcar e Álcool - Destilação de álcool, produção de energia termoelétrica e posto*
 193 *de abastecimento de combustível - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 01650/2003/007/2009 -*
 194 *Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve pedido de destaque. 12.4 Vale*
 195 *Fertilizantes S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos,*
 196 *exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de*
 197 *minerais - UTM, obras de infra-estrutura (pátio de resíduos e produtos / oficinas), barragens*
 198 *de contenção de rejeitos/resíduos, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de*
 199 *minério/estéril, fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando*
 200 *associada à produção de fertilizantes, fabricação de produtos intermediários para fins de*
 201 *fertilizantes [uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e*
 202 *fosfatos (SSP e TSP)], formulação de adubos e fertilizantes, terminal de produtos químicos e*
 203 *petroquímicos e postos de abastecimento, postos ou pontos de abastecimento, instalações de*
 204 *sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de*
 205 *combustíveis de avião - Araxá/MG - PA/Nº 00078/1980/041/2008 - DNPM nº. 35.101/1946 -*
 206 *Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 12.5 Companhia*
 207 *Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Metalurgia dos metais não-ferrosos em*
 208 *formas primárias, inclusive metais preciosos - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/047/2010 -*
 209 *Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 12.6 Ultratintas*
 210 *Indústria Química Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos)*
 211 *não especificados - Uberaba/MG - PA/Nº 00132/1996/004/2005 - Classe 3 - Apresentação:*
 212 *Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 12.7 Vale Fertilizantes S.A. - Lavra a céu aberto*
 213 *com tratamento a úmido e unidade de tratamento de minerais - Tapira/MG - PA/Nº*
 214 *00001/1988/016/2009 - DNPM nº. 930.785/1988 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP.*
 215 *Houve pedido de destaque. 12.8 Jamila Luiza Guimarães Silva (Ex. Espólio de Jovino Miguel*
 216 *da Silva) / Fazenda Boa Esperança - Suinocultura (crescimento e terminação) e criação de*
 217 *bovinos de corte (extensivo) - Ituiutaba/MG - PA/Nº 90171/2003/002/2010 - Classe 3 -*
 218 *Apresentação: Supram TMAP. Houve pedido de destaque. 12.9 Pedro Cléber Guimarães e*
 219 *outro / Fazenda Paraíso - Suinocultura (unidade de produção de leitões) e silvicultura -*
 220 *Patos de Minas/MG - PA/Nº 16187/2005/002/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram*
 221 *TMAP. Esse item consta uma errata que na página 04 do P.U terceiro paragrafo, onde se lê*
 222 *101,11, 69 esperando a anuênciia do vizinho para sexta feira considerar 250,00 mil hectares.*
 223 *Não houve pedido de destaque. Item 13 - Processo Administrativo para exame de*
 224 **Prorrogação de Prazo de Validade de Licença Prévias concomitante com a Licença de**
 225 **Instalação - “Ampliação”:** *13.1 Francesco Maria Giuseppe Ambrogio Carotti / Fazenda*
 226 *Furna da Aldeia - Suinocultura e bovinocultura de corte (extensivo) - Ituiutaba/MG - PA/Nº*
 227 *07441/2006/003/2008 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve destaque. Item*
 228 **14 - Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação**
 229 **de Licença de Operação:** *14.1 Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. -*
 230 *COOXUPÉ - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem,*



231 *descascamento ou classificação - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 50215/2004/004/2009 - Classe*
 232 *3 - Apresentação: Supram TMAP.* Houve pedido de destaque. O presidente informou que
 233 houve pedido de destaque nos itens 5.1; 5.2; 7.1; 8.1; 8.2; 9.1; 10.2; 10.3; 11.1; 11.3; 11.4;
 234 12.2; 12.4; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8 e 14.1. O item 11.5 foi retirado de pauta. Os itens 6.1; 7.2;
 235 9.2; 10.1; 11.2; 12.1; 12.3; 12.9 e 13.1 foram colocados em votação em bloco. Aprovados por
 236 unanimidade. O item 5.1 foi colocado em discussão. Sylvio (UFU) solicitou uma informação
 237 da prefeitura de Presidente Olegário se a distância da área urbana para o matadouro estaria
 238 incluso a área de expansão urbana. O representante da prefeitura não estava presente. O
 239 presidente questionou se a Supram teria condições de responder o questionamento. Alexandre
 240 (SUPRAM) informou que a Supram não teria como responder se existe área de expansão
 241 urbana tendo somente a informação que fica a 1 km de núcleos populacionais. O presidente
 242 questionou se formalmente seria área urbana ou área rural. Alexandre (SUPRAM) esclareceu
 243 que seria área rural. Sylvio (UFU) afirmou saber que nem todo município possui o plano
 244 diretor, mas a distância colocada seria cerca de 800 metros para o limite da área urbana, se
 245 esse local estiver em uma área de expansão urbana o problema pode não aparecer agora, mas
 246 pode vir futuramente. Assim, o conselheiro questionou se não haveria perspectiva de
 247 expansão urbana nessa área. O presidente informou que de acordo com sua opinião por estar
 248 perto da cidade existe o risco sim. Sylvio (UFU) indagou que devido ao tamanho da
 249 população não se sabe se caberia uma solicitação de condicionante para que informasse se
 250 seria existe ou não área prevista para expansão urbana. O presidente informou que por ser
 251 uma licença previa poderia colocar essa informação para ser prestada na L.I e fazendo uma
 252 observação na decisão da L.P, ao invés de condicionante, para que na L.I a Supram peça essa
 253 informação ao empreendedor. O presidente pediu ao pessoal da SUPRAM que coloque uma
 254 observação nessa decisão para que na L.I a informação seja trazida ao conselho. O item foi
 255 colocado em votação. Aprovado. Item 5.2 foi colocado em discussão. Kamila (SUPRAM)
 256 esclareceu que o destaque seria para excluir no item 7 do parecer único, o último parágrafo
 257 para que inclua a condicionante da compensação ambiental estabelecida pela Lei do SNUC já na
 258 L.P. Assim, a condicionante será inclusa e protocolada na gerencia de compensação ambiental
 259 do IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental de
 260 acordo com a lei 9.985 decreto estadual 45.1175 e decreto estadual 45.629 o prazo seria 30
 261 dias da publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante. Carlos Valera
 262 (PGJ) afirmou que o destaque seria justamente devido a Lei do SNUC chamando a atenção da
 263 equipe técnica, pois o próprio decreto fala como deve ser condicionado na L.P, devendo
 264 adotar sempre esse posicionamento para evitar os pedidos de destaque. O conselheiro Natal
 265 (CEFET/MG) questionou a equipe técnica ou o empreendedor, pois observando tabela 2 na
 266 pagina 4 e 5 percebe-se que a alternativa locacional 3 (três) que seria a escolhida, possui uma
 267 área impactada de 1, 65 Km² que suporta um volume de armazenagem de 29,3 milhões de
 268 metros cúbicos com vida útil prevista para 8 (oito) anos. A alternativa 1 (um) por sua vez
 269 possui área impactada de 2,88 Km² e suporta um volume de armazenagem de 64,9 milhões de
 270 metro cúbico, com vida útil prevista para 17 anos. Ainda que os argumentos apresentados na
 271 página 5 (cinco) apresentem vantagem para alternativa 3, o conselheiro sugeriu que o
 272 conselho repense essa escolha tendo em vista a informação na pagina 2 de que as reservas da
 273 empresa são para varias décadas o que leva a concluir que daqui a 8 anos forçosamente a área
 274 será utilizada para deposição de rejeitos. O conselheiro questionou porque teria sido feito a
 275 opção por uma área que terá uma vida útil de 8 (oito) anos em detrimento de uma com vida
 276 útil de 17 anos. Franklin (SUPRAM) esclareceu que várias seriam as características de se



277 escolher uma área, não só a questão da vida útil da barragem. No projeto da empresa foi
 278 previsto todo um trabalho dentro dos próximos 6 anos, consequentemente chegou-se a
 279 modelagem que da para trabalhar durante 8 anos, concomitante a isso a empresa possui outros
 280 estudos em poder processar o rejeito de outra barragem, recuperar área de outra barragem e
 281 outras questões técnicas que o representante da empresa pode esclarecer melhor. Bruno Rifel
 282 (Representante da empresa CBMM) esclareceu que a CBMM possui reservas inesgotáveis e
 283 essa não seria a terceira e nem a ultima barragem. O local selecionado por critérios
 284 locacionais como área menos impactante, se manifesta de uma maneira visualmente errada
 285 através do Google, de uma foto colocada de 2003. Posteriormente a esse foto foi feita uma
 286 intervenção devido a um empreendimento que não teria ocorrido e foi alterado, assim a
 287 visibilidade de área verde entre outras coisas que chamam a atenção nessa área, da uma
 288 conotação errônea sobre o ponto de vista da biodiversidade dando a impressão que ela possui
 289 mais verde quando ela não tem. A próxima tabela observada, fala em cobertura vegetal,
 290 regeneração de 40.59 hectares que foram eucaliptos tirados que estão toquinhos crescendo.
 291 Assim, ao tirar os 40.59, a área verde diminui ficando bastante diferenciada dentro do
 292 contexto, então a imagem e a linha atrapalha a interpretação. O representante esclareceu que
 293 as razões pelo qual se definiu por essa área, seria a área impactada ser a menor de todas; a
 294 proximidade ao empreendimento, a área já seria antropizada; a área estaria na zona de
 295 mineração e indústria da área urbana; existe monitoramento permitindo um controle pré -
 296 operacional muito mais efetivo; estaria a montante de uma outra barragem de água que seria
 297 uma manifestação clara e inequívoca que o empreendimento vai fazer um bom trabalho pois a
 298 jusante encontra-se uma água que vai ser capturada. Outros aspectos citados seria que se fosse
 299 uma área ao invés desta teria que cruzar vales com bombeamentos intervindo em APPs, por
 300 fim o estéril que poderia ser colocado em uma dada região distante seria agora colocado em
 301 uma região bem próxima, cerca de 1,5 Km diminuindo o efeito de gases estufa na sua geração
 302 durante oito anos. Essas seriam as razões fundamentais por considerar a barragem oito, além
 303 dos fatores ambientais que são de menores impactos. Sylvio (UFU) afirmou que sua
 304 consideração seria a respeito da escolha da alternativa com 08 (oito) anos de vida útil, pois o
 305 que parece são que os fatores determinantes para a escolha foram o cumprimento do sistema
 306 de recalque, sendo o único fato que a priori são os que encarecem a instalação na alternativa 1
 307 e não na 3, porque todos os outros números principalmente a relação de tempo de uso e
 308 tamanho da barragem são favoráveis a instalação número 1. Os dados quanto à interferência
 309 na área vegetal, são contemporizados quando começa a analisar item por item observa-se que
 310 a área de preservação permanente na alternativa 1 seria menor que na alternativa 2, se
 311 tratando de intervenção em APP. O conselheiro ressaltou também que a única área de campo
 312 rupestre seria a área da alternativa 1 que seria favorável a alternativa 3, porém se diminuir a
 313 cota da alternativa 1 diminui da vida útil dela mas não atinge os campos rupestre que estaria
 314 na parte mais alta, sendo um problema que também poderia ser solucionado. Sylvio informou
 315 que sobre o ponto de vista ambiental não se poderia dizer que essa teria sido a melhor
 316 alternativa, não estando satisfeito com essas explicações. O presidente questionou se o
 317 conselheiro gostaria de fazer alguma pergunta ao empreendedor. Sylvio (UFU) questionou
 318 quanto custaria fazer a alternativa 1, 2 e 3. Bruno esclareceu que a CBMM não se guia a
 319 valores financeiros para comparar potenciais locais adequados a barragem. Nesse sentido a
 320 empresa se atém as questões vinculadas ao meio ambiente e secundariamente as questões
 321 operacionais vinculadas de fato essa seria a melhor área sobre ponto de vista ambiental para
 322 se colocar uma barragem. Sylvio (UFU) ressaltou ser óbvio que a empresa faz considerações



323 econômicas, sendo um absurdo falar que a empresa não contabiliza um investimento desse
 324 tipo. Uma outra observação seria que as informações ambientais ainda não seriam satisfeitas
 325 pois o volume de terra destinado a barragem número 1 seria menor que o da barragem número
 326 2 implicando que terá menos gastos, uma menor área, menos poluição pois utiliza menos
 327 máquinas. Sylvio afirmou que os únicos dados que o conduzem a opção seria os dados de
 328 cumprimento do sistema de recalque, porque pelo entendimento do texto todas as áreas já
 329 seriam de propriedade da própria companhia. Franklin (SUPRAM) esclareceu que a
 330 alternativa 3 se trata de uma área mais perturbada pois de uma lado se tem a planta industrial
 331 e do outro lado uma das vertentes que pretende utilizar estão implantadas pilhas de estéril .
 332 Quanto a questão de volume do aterro, a utilização de estéril proveniente da mina elimina a
 333 necessidade de área de empréstimo fazendo com que a vida útil das pilhas que são licenciadas
 334 aumenta tendo um ponto de vista favorável. Franklin ressaltou a questão da zona mínero-
 335 industrial que é considerada como área urbana e a alternativa que insere toda essa área seria a
 336 alternativa três. José (AMEDI) ressaltou que teria pessoas inscritas para falar sobre esse
 337 processo. O presidente questionou se seriam representantes do empreendimento. José
 338 (AMEDI) esclareceu que não seria conselheiro, porém a pessoa havia escrito o nome no livro
 339 para poder pronunciar. O presidente concedeu a fala ao Sr. Gustavo Mallaco. Gustavo
 340 Mallaco abrangeu em sua fala a questão da Vale e da CBMM em Araxá, pois já teria tempo
 341 que vem sendo destacado a questão de ter sempre uma série de empreendimentos na região,
 342 Araxá já em várias décadas pois antes era a Bunge e hoje é a Vale e a CBMM, e o dinheiro da
 343 compensação sempre colocado indo para o caixa do estado, as empresas fazem seu papel
 344 destinam o recurso, o estado pega coloca no caixa e aprova em uma câmara legítima para
 345 outros locais. Gustavo ressaltou que Araxá é considerada uma área prioritária para
 346 conservação da biodiversidade, possui um impacto representativo devido a essas questões
 347 minerárias e não existe nenhum retorno devido a essa compensação ambiental para o
 348 município ou as bacias hidrográficas que estão ali. Mais uma vez essa questão do recurso
 349 dessa compensação será discutida, pois as empresas devido a responsabilidade sócio
 350 ambiental não iriam se opor que esse recurso que elas destinam ao governo retornasse ao
 351 município ou a bacia talvez para um estudo para implementação de uma unidade de
 352 conservação futura sendo essa a sugestão dada ao conselho. O item foi colocado em votação.
 353 Aprovado pela maioria. Os conselheiros Thiago (FIEMG) e Sylvio (UFU) se abstiveram. O
 354 item 7.1 foi colocado em discussão. Sylvio (UFU) afirmou fazer uma observação genérica
 355 sobre todos os processos de britagem e mineração. O conselheiro ressaltou ser também
 356 conselheiro do parque estadual do Pau- Furado e na última reunião aprovou o plano diretor do
 357 parque. O conselheiro questionou se essa informação do IEF já foi publicada, pois alguns
 358 empreendimentos podem estar na área de influência do parque estadual, pois parece ser
 359 necessária uma autorização por parte do conselho quando do encaminhamento desses
 360 processos. O presidente questionou ao conselheiro se ao dizer área de influência ele estaria
 361 referindo zona de amortecimento, pois seria de praxe e usual nas análises verificar se está
 362 dentro de um uso sustentável e no entorno da zona de amortecimento dessas cidades já sendo
 363 um check list da análise fazer essa verificação. Existem as unidades de conservação e todas
 364 devidamente registradas no sistema onde são lançadas a coordenada e é feita a verificação da
 365 localização do empreendimento em face as unidades de conservação, já sendo um
 366 procedimento padrão para todos processos exigir autorização da unidade de conservação,
 367 quanto ao item 7.1 o conselheiro solicitou que a Supram se manifestasse. Kamila (SUPRAM)
 368 esclareceu ao conselheiro Sylvio (UFU) que no final de 2010, houve uma alteração na



369 legislação mudando a ótica de verificar a questão da anuência de empreendimentos que estão
 370 na zona de amortecimento. O que estaria ocorrendo seria que hoje não se utiliza mais 10 Km,
 371 e já teria sido estabelecido a zona de amortecimento e se não foi estabelecido irão verificar se
 372 o empreendimento foi instruído com EIA/RIMA ou com outro estudo. Se foi com outro
 373 estudo que não seja o EIA/RIMA e a zona de amortecimento está fora de 2KM a legislação
 374 não obriga a fazer nada, portanto se estivesse dentro da zona de amortecimento e processo que
 375 não é instruído pelo EIA/RIMA, o órgão tem que dar ciência a unidade de conservação do
 376 empreendimento na zona de amortecimento ainda assim o empreendedor não precisaria
 377 buscar anuência junto ao órgão da unidade de conservação o que seria preciso ver nesse caso
 378 é que foi colocado que o empreendimento estaria a mais de 6 Km da unidade de conservação
 379 e no plano diretor aprovado do Parque Estadual do Pau - Furado, seria preciso verificar pois
 380 não teria sido estabelecido a zona de amortecimento específica. Sylvio (UFU) afirmou que foi
 381 aprovada e que existe, estando delimitada não possuindo a margem dos 10 Km fixa, sendo
 382 variável, porém a verificação deveria ser feita. Camila (SUPRAM) afirmou que segundo
 383 orientação do Erick gerente do pau – furado foi estabelecido 3 KM , assim considerando de
 384 acordo com relatório indicativo tirado pelo SIAM que estaria na pagina 223 do processo desse
 385 referido empreendimento, ele se situa numa distancia de 6,6 Km do parque do pau – furado.
 386 Rodrigo (SUPRAM) ressaltou que conforme conversa com Erick a zona de amortecimento
 387 tem entre 3.0, 3.5 e 3.800, e especificamente em relação a esse empreendimento teria sido
 388 perguntado e ele informou que estaria fora da zona de amortecimento estabelecida. O
 389 presidente informou que isso vai para o sistema sendo muito fácil fazer essa checagem.
 390 Raquel (Prefeitura de Uberlândia) lembrou ao conselheiro Sylvio (UFU) que o plano
 391 realmente teria sido aprovado, porém ele ainda não havia sido publicado. Sylvio (UFU)
 392 ressaltou outra observação geral em relação ao encerramento das cavas e da recomposição da
 393 área biodegradada, pois não foi visto nos processos nenhuma menção e para qualquer
 394 licenciamento seria necessário essas informações. Franklin (SUPRAM) esclareceu que a vida
 395 útil da empresa vai além do prazo da licença assim quando for revalidado será avaliado
 396 quando vai terminar a vida útil da empresa e assim incluir o plano de fechamento da mina
 397 geralmente dois anos antes de finalizar tendo o tempo de referencia da FEAM. O presidente
 398 questionou se o plano de encerramento da cava somente seria apresentado no ultimo
 399 licenciamento. Camila (SUPRAM) esclareceu ser uma L.P e caso seja feito o pedido pelo
 400 conselho poderia analisar na L.O para essa atividade. Sylvio (UFU) questionou se seria
 401 possível colocar essa condicionante da apresentação de um plano de encerramento de mina. O
 402 presidente informou que a proposta poderia ser feita e solicitou ao conselheiro para que redija
 403 a condicionante. O conselheiro Sylvio (UFU) esclareceu que essa solicitação seria para todos
 404 processos minerários, e especificamente para os itens 5.2; 10.2 e 12.5, esses três processos
 405 citam uma área da fazenda São Sebastião e citam os mesmos números. O conselheiro afirmou
 406 ter ficado em dúvida sobre o que estaria compensado o quê, e como não está especificado no
 407 processo que área da fazenda foi para cada coisa, estando tudo genérico não se sabe qual é de
 408 qual. O presidente solicitou que viesse mais claro para evitar esse tipo de discussão. Sylvio
 409 (UFU) afirmou que quando se vem muito genérico não se sabe o que está sendo compensado,
 410 se está sendo compensado na medida correta, inclusive na página 15 do item 12.5, fala que
 411 também na Fazenda São Geraldo mas seria uma outra fazenda porque o texto anterior diz
 412 respeito a Fazenda São Sebastião. Franklin (SUPRAM) esclareceu que seria a mesma
 413 fazenda São Sebastião, e esclareceu que em cada item de cada processo será esclarecido em
 414 cada processo para facilitar, porém trata-se do empreendimento da CBMM e da Comipa e



415 ambos compensam em um único lugar que seria a Fazenda São Sebastião que foi adquirida
416 para compensação. O presidente esclareceu que a preocupação do professor seria se está
417 ocorrendo sobreposição, ou seja, a fazenda estaria aguentando tudo. Sylvio (UFU) afirmou
418 que o tamanho da fazenda e a porcentagem da área destinada seria a mesma não sabendo qual
419 estaria sendo compensada ou não, podendo gerar duvidas para o próprio empreendedor por
420 não saber se o procedimento estaria ou não sendo adequado. O presidente questionou o
421 conselheiro Sylvio (UFU) se a informação da Supram bastaria e nos próximos processos ela
422 começa a deixar mais clara a questão. O conselheiro Sylvio (UFU) esclareceu que estando as
423 áreas especificadas dentro da proposta que teria sido acordada a informação bastaria. O
424 conselheiro solicitou que ficasse bem claro para todos que não estaria ocorrendo
425 sobreposição, até porque uma das áreas de um dos processos foi autorizada uma área de
426 rejeito como área de reserva legal. Daniel questionou Franklin (SUPRAM) se a fazenda
427 estaria suportando todas as compensações sem nenhuma sobreposição. Sylvio (UFU) afirmou
428 que o questionamento seria simples, se não existe sobreposição e se estaria compensado
429 àquilo que foi especificado. Franklin (SUPRAM) esclareceu que não existe sobreposição de
430 áreas a propriedade seria bem superior a compensação, a propriedade teria sido vistoriada
431 pelo IEF de Araxá, tendo laudo técnico sendo bastante tranquila essa situação. O presidente
432 ressaltou que não existe sobreposição e solicitou que isso venha de forma clara nos próximos
433 pareceres únicos quando ocorrer situação semelhante. O presidente esclareceu ao professor
434 que sua preocupação não seria equivocada porque em outras épocas, já teria ocorrido
435 compensação com andares sendo uma preocupação valida. O presidente questionou se teria
436 mais alguma discussão no item 7.1. O conselheiro Silvio (UFU) afirmou que teria uma
437 disposição de água da cava na APP, porém não teria informação de como essa disposição
438 seria feita e se estaria provocando erosão e assoreamento. O conselheiro afirmou que como
439 não conhece a cava, não saberia a quantidade de água que seria retirada dessa cava podendo
440 ser pouca, porém pode ser uma quantidade que cause assoreamento ou erosão. Franklin
441 (SUPRAM) esclareceu que não teria disposição de água na cava de forma de acumulação de
442 água na APP. A cava conforme vai sendo avançada a água da chuva per cola pela rocha
443 alterada chegando a rocha basáltica que seria impermeável, para o auxilio da lavra bombeia
444 água para fora da casa. Nesse empreendimento específico foi feito um canal que passa pela
445 APP e lança no curso d'água para que não haja problema de assoreamento e alteração da
446 gotagem do curso d'água foi solicitado informação no projeto para decantação desses sólidos
447 até chegar no curso d'água. O processo foi colocado em votação. Aprovado parecer único. Foi
448 colocada em votação a condicionante proposta pelo conselheiro Sylvio (UFU) com o seguinte
449 texto: "Apresentar plano de encerramento de mina. Prazo formalização da L.O." Franklin
450 solicitou que fosse apresentado de acordo com termo de referencia. O presidente acrescentou
451 a solicitação do técnico passando a ter o seguinte texto: "Apresentar plano de encerramento de
452 mina de acordo com termo de referencia do SISEMA. Prazo formalização da L.O". A
453 condicionante foi colocada em votação. Aprovada. O item 8.1 foi colocado em discussão.
454 Calos Valera (PGJ) esclareceu que por se tratar de um empreendimento classe 5, deveria ser
455 adicionado a condicionante da Lei do Snuc com a redação da Supram. O conselheiro Tenente
456 Carlos Alberto afirmou que no item 5 diz que vai haver perfuração de poço tubular para fins
457 de atender demanda hídrica de umidificação das via de acesso de água, porém não teria sido
458 visualizado no processo uma solicitação de perfuração. O conselheiro questionou se esse
459 processo vai ocorrer e se vai haver formalização, pois de acordo com a DN toda perfuração
460 tem que haver processo de formalização. Franklin esclareceu que a empresa pretende utilizar



461 a água de um posto tubular que já estaria outorgado para uma outra atividade licenciada
 462 porém havendo a necessidade de mais utilização de água tem um processo de perfuração,
 463 porém até a L.O isso estará definido. O conselheiro Carlos Alberto (PMMG) questionou se o
 464 poço já existente seria no empreendimento ou em outro empreendimento. Franklin
 465 (SUPRAM) esclareceu que esse poço já existente, seria da empreendedora, utilizado em uma
 466 fabrica já licenciada. O conselheiro Carlos Alberto questionou se seria no mesmo local.
 467 Franklin informou que seria próxima a área. Carlos Alberto afirmou que se não estivesse
 468 enganado no processo iria ocorrer essa perfuração para atender essa finalidade do
 469 empreendimento. Franklin afirmou que pretende-se. O conselheiro questionou que caso isso
 470 venha ocorrer se teria que formalizar o processo para poder fazer a intervenção. Franklin
 471 afirmou que teria que fazer esse processo e que a perfuração já teria sido pedida. A perfuração
 472 estaria sendo analisada após a perfuração tem que fazer o processo de outorga e junto com a
 473 L.O voltaria todas informações para o conselho. O conselheiro Carlos Alberto (Policia de
 474 Meio Ambiente) questionou se todas essas informações não deveriam estar constando no
 475 processo caso venha haver a necessidade. O presidente afirmou ser temoroso colocar isso em
 476 uma condicionante, pois seria obrigação deles se for usar de ter, assim se começa a colocar
 477 em condicionante o dia que não tiver pode servir como justificativa, tendo que ter se for usar
 478 não precisando ficar condicionado. Franklin (SUPRAM) esclareceu que eles possuem um
 479 poço e pelo que tudo indica atende, não havendo o atendimento desse poço ai sim, tem- se a
 480 necessidade de perfurar outro, porém a principio atende a demanda necessária. O conselheiro
 481 Tenente Carlos Alberto afirmou concordar com a justificativa. O conselheiro Sylvio (UFU)
 482 solicitou a inclusão da mesma condicionante feita anteriormente. O conselheiro Jose Carlos
 483 (DNPM) ressaltou que do ponto de vista legal, não teria nenhum impedimento ao
 484 prosseguimento do processo de licenciamento por parte da DNPM porque se houvesse a
 485 licença seria inócuia assim o prosseguimento será seguido normalmente e o órgão ambiental
 486 irá comunicar a parte ilegal que já teria acontecido que será investigado e aberto um processo
 487 para investigar que a união seja ressarcida da usurpação do caso se ficar constatado, dando
 488 direito de defesa. O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a
 489 proposta de condicionante de compensação ambiental sugerida pelo conselheiro Carlos Valera
 490 (PGJ). Aprovada pela maioria. Os conselheiros: Thiago, Marco Túlio (FAEMG) e Flavio
 491 (SEDE) votaram contra por entenderem que a equipe técnica na teria modificado o impacto
 492 ambiental. Foi colocada em votação a condicionante do fechamento da mina, conforme
 493 processo anterior, proposta pelo conselheiro Sylvio. Aprovada a inclusão da condicionante. O
 494 item 8.2 foi colocado em discussão. O conselheiro Tenente Carlos Alberto (Policia do Meio
 495 Ambiente) solicitou esclarecimentos da Supram, pois na condicionante de número 8 (oito)
 496 que foi proposta pela FEAM, por ocasião da L.P o empreendimento teria que apresentar uma
 497 proposta de compensação ambiental em detrimento da lei do Snuc, porém teria uma
 498 observação de que a proposta não foi feita em conformidade com a referida lei que não possui
 499 mais validade. Assim, essa condicionante teria sido desconsiderada da análise. O conselheiro
 500 questionou que considerando que tenha vencido a etapa da L.P, ela não teria sido considerada
 501 por não ter sido feita em conformidade com a Lei do Snuc, como que teria ficado a situação,
 502 ou seja, ficou no prejuízo, ela terá que cumprir a condicionante, será autuada por não cumprir
 503 a condicionante que a Feam impôs a ela. Franklin (SUPRAM) esclareceu que a condicionante
 504 fala em fazer a compensação conforme a lei de Snuc, pedindo para que seja uma
 505 compensação material, assim na análise técnica ficou entendido que não teria como aplicar o
 506 cumprimento da condicionante sendo a posição da Supram de que não daria para fazer uma



507 avaliação dessa situação. O conselheiro questionou se conforme a condicionante a época teria
 508 sido cumprida. Franklin informou que conforme conversa com empreendedor a condicionante
 509 teria sido cumprida, porém hoje não se faz o tipo de compensação que teria sido feita, sendo
 510 hoje a compensação feita através da lei do SNUC. Tenente Carlos Alberto (Policia
 511 Ambiental) questionou se a condicionante teria sido cumprida de forma errada. O presidente
 512 esclareceu que ela não teria sido cumprida de forma errada e sim feita de forma errada. Marco
 513 Túlio (FAEMG) afirmou ter entendido que mandaram o empreendedor cumprir algo que ele
 514 não tinha que cumprir, ele teria cumprido e agora está sendo desconsiderado. Thiago
 515 (FAEMG) esclareceu que o fato gerador da duvida e que hoje trata-se de classe 3 e como a
 516 classe diminuiu não tem como impor a compensação. O conselheiro Tenente Carlos Alberto
 517 afirmou não ter entendido justamente porque na primeira leitura consta nos autos que ele não
 518 teria cumprido por ocasião da L.P e não precisaria mais por te passado, porém se foi passado
 519 e não foi cumprido, ele teria alguma responsabilização ou deveria ter cumprido restando essa
 520 duvida. Franklin esclareceu que esse seria um processo antigo e estaria sendo feita avaliações
 521 em alguns processos antigos, sendo comum em L.P e agora está fazendo a adequação desses
 522 processos. O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a
 523 condicionante proposta no item anterior pelo conselheiro Sylvio (UFU). Aprovada. Item 9.1
 524 colocado em discussão. Conselheira Natalia (OPA) afirmou que o empreendimento irá fazer
 525 uma serie de intervenções, será construído varias coisas que irá gerar resíduos, sendo assim, a
 526 conselheiro propôs o programa de automonitoramento que já seria padrão na Supram com
 527 envio semestral. Camila (Supram) afirmou está de acordo com a sugestão da conselheira. O
 528 presidente questionou se esse seria uma condicionante de licença de instalação ou de licença
 529 de operação. Camila (SUPRAM) esclareceu que seria uma condicionante de geração de
 530 resíduo durante a licença de instalação. O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi
 531 colocada em votação a condicionante sugerida pela conselheira Natalia. Aprovada. O item
 532 10.2 foi colocado em discussão. Carlos Valera (PGJ) afirmou ser um empreendimento classe
 533 6 (seis) o conselheiro questionou se teve lei de Snuc na fase de L.P e L.I e caso não tenha tido
 534 o conselheiro encaminhou a proposta de inclusão com a redação padrão da Supram. José
 535 Roberto (Supram) esclareceu que em conversa com o empreendedor não houve. O conselheiro
 536 Carlos Valera (PGJ) solicitou a inclusão da condicionante com a redação padrão da Supram.
 537 O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a condicionante
 538 sugerida pelo conselheiro Carlos Valera. Aprovada pela maioria. Os conselheiros: Thiago
 539 (FIEMG), Marco Túlio (FAEMG) e Flávio (SEDE) se abstiveram. O item 10.3 foi colocado
 540 em discussão. Carlos Valera (PGJ) solicitou a mesma informação do processo anterior, se o
 541 empreendimento teve a lei de Snuc. Franklin (SUPRAM) esclareceu que o Snuc estaria sendo
 542 avaliado na CPB tendo sido incluído. O conselheiro Sylvio (UFU) solicitou a inclusão da
 543 condicionante. Franklin pediu destaque para alterar o prazo de uma condicionante no
 544 processo. O presidente solicitou que a alteração fosse feita. Franklin esclareceu que na
 545 condicionante número 2 que fala da continuidade dos programas diz que deveriam ser
 546 elaborados relatórios mensais, devendo ser alterado para relatórios trimestrais. O conselheiro
 547 Natal (CEFET) registrou o que um grande empreendimento mineral pode causar de impactos
 548 ambientais, mas também quando soube a vigilância do órgão competente como Supram pode
 549 gerar ganhos para comunidade e nesse caso fomos agraciados com a informação da presença
 550 de inúmeros e importantes registros de culturas pré coloniais na área e de muitos animais
 551 bastante raros na região como lobo-guara, raposinha, paca e jaguatirica. O processo foi
 552 colocado em votação. Franklin (SUPRAM) esclareceu ao conselheiro Sylvio que se trata de



553 um empreendimento grande e a empresa vem executando as medidas de controle, assim o
 554 plano de fechamento de mina seria algo estático sendo difícil da empresa conseguir realizar
 555 um plano de fechamento de mina nesse momento de uma cava dessa magnitude sendo preciso
 556 ter a idéia de como será a conformação final, pois pode ser que não encontre o minério em
 557 determinado local ai a cava avança para outro lado podendo comprometer a apresentação de
 558 um estudo adequado. Franklin afirmou entender ser uma cava com vida útil significativa
 559 podendo ser condicionada mais para frente já que terão varias revalidações desse processo.
 560 Essa seria a opinião da Supram somente para que receba um projeto adequado. Sylvio (UFU)
 561 esclareceu que independente do tamanho da cava não se pode ter dois pesos e duas medidas se
 562 não ficaria ruim para o pequeno empreendedor que possui uma cava pequena e claro que para
 563 uma grande cava seria mais complexo recuperar uma área sendo essa feita através de etapas.
 564 Assim, o conselheiro sugeriu que fosse feito por etapas, ou seja, estaria sendo solicitada uma
 565 etapa de exploração, assim deveria apresentar um plano dessa etapa de exploração de como
 566 será feita a recuperação dessa área. Franklin (SUPRAM) esclareceu que faz uma mistura de
 567 minérios para chegar a um teor adequado, e conforme vai misturando e que se sabe onde irá
 568 explorar sendo feita todas as medidas na área explorada revegetando essas áreas e assim que
 569 se tem necessidade de voltar na área e feito a retirada de tudo novamente voltando a explorar
 570 essa mina novamente e determinar um plano de fechamento para determinado local sendo
 571 que depois voltará nele novamente não seria viável. Sylvio (UFU) afirmou que não seria
 572 fechamento e sim plano de recuperação da área e o que o técnico já havia citado seria esse
 573 plano de recuperação da área, pois o plano de encerramento da mina seria quando se tem uma
 574 área delimitada e essa área não pode ser expandida tendo que fazer o plano de fechamento da
 575 mina. Franklin (SUPRAM) afirmou que somente vão saber a área que não será explorada
 576 mais após muito tempo. Jose Carlos (DNPM) ressaltou que esse plano de fechamento seria
 577 mais para quando a mina for exaurida sempre no final e nunca com antecedência. A área que
 578 vai trabalhar é definida de inicio, porém quando se tem uma complexidade maior é valido
 579 dois pesos e duas medidas e no final não teria condição de saber como iria fechar a mina,
 580 sendo esse plano apresentado mais a frente. Sylvio (UFU) afirmou que independente do
 581 tamanho da mina, o ciclo de vida dela estaria pré-estabelecido sempre existindo uma projeção,
 582 porque viabiliza o funcionamento econômico dessa mineração, porque ninguém abre uma
 583 mina se ela não for rentável durante um determinado tempo, assim nessa projeção econômica
 584 tem que prever quando irá terminar isso independente do tamanho da mina. O conselheiro
 585 ressaltou não ver a impossibilidade de isso ser realizado mesmo que seja com um prazo
 586 maior, sendo uma necessidade inclusive para permitir que a atividade ocorra. O presidente
 587 afirmou que o problema seria que daqui 5,10,40 ou 65 anos, a destinação para aquela área
 588 pode mudar, Daniel informou que apesar de estar votando favorável a inclusão sugerida pelo
 589 conselheiro Sylvio (UFU) a forma de tratar esse processo poderia ser diferente, pois tem uma
 590 DN própria do Copam sobre isso e já teria sido solicitado a Kamila para que comparasse com
 591 a condicionante do conselheiro e trouxesse na próxima reunião para que trate de uma forma
 592 mais objetiva. O presidente esclareceu que não haveria prejuízo em colocar a condicionante e
 593 caso o empreendedor se sinta inconformado com a condicionante ele poderia entrar com
 594 recurso e ele propor e indicar o que pretende fazer com a mina poderia fazer não querendo
 595 dizer que ele seria obrigado a fazer isso, porque tem uma DN própria que vai dizer como ele
 596 irá fechar essa mina. Daniel afirmou que deve-se levar em consideração o que o Franklin
 597 disse que é uma licença que vai durar somente 4 anos e depois terá que ter uma nova licença e
 598 alterar isso novamente. Marco Túlio (FAEMG) discordou do presidente quando ele disse não



599 existe prejuízo em adicionar uma condicionante, pois, o recurso que o empreendedor vai ter
 600 que entrar, ele terá custos com profissionais que farão o recurso, custos com deslocamento,
 601 documentação existindo sim um prejuízo. Assim se a condicionante não tem que ser colocada
 602 não deveria ser, inclusive pelo esclarecimento do conselheiro José Carlos (DNPM) que seria o
 603 especialista em questões de mineração. Marco Túlio afirmou que se não existe necessidade
 604 não teria porque colocar, pois estaria gerando custos para a empresa. Carlos Valera (PGJ)
 605 esclareceu ao conselheiro Sylvio (UFU) que ele também seria preocupado com essa situação,
 606 porém eles deveriam se curvar ao posicionamento técnico de quem é da área específica, como
 607 conselheiro José Carlos (DNPM) que disse que os empreendimentos não devem ser tratados
 608 da mesma forma. O conselheiro esclareceu que eles deveriam buscar o consenso como em
 609 outros casos, e nesse específico como o especialista já teria sido consultado e disse que a
 610 condicionante não seria prudente, poderia incluir como recomendação para que isso seja
 611 avaliado em todas as revalidações de licenças de operações, e caso esteja próximo a cava
 612 poderia colocar como condicionante. Marco Túlio (FAEMG) afirmou concordar com
 613 conselheiro Carlos Valera (PGJ) e ressaltou que justiça não seria para dar a todo mundo igual,
 614 é para dar aos iguais, igual e desigual aos desiguais. Thiago (FIEMG) completou dizendo que
 615 existe um empreendimento que possui uma dimensão maior, monitoramentos diferente dos
 616 outros que já foram votados e existe a responsabilidade do empreendimento em manter já que
 617 a cava teria sido falada de 65 anos, assim o conselheiro afirmou estar de acordo com o
 618 conselheiro Carlos Valera (PGJ). Sylvio (UFU) afirmou seguir o posicionamento apresentado
 619 pelo conselheiro Carlos Valera (PGJ). Carlos Valera (PGJ) solicitou que se conste como
 620 recomendação a equipe técnica que a cada renovação da licença de operação seja avaliada a
 621 necessidade da inclusão da condicionante do plano de recuperação da cava exaurida. O
 622 processo foi colocado em votação. Aprovado. O presidente solicitou a toda equipe da Supram
 623 para que trouxessem uma informação simples que seria que se foi pago ou não foi pago a
 624 compensação. O item 11.1 foi colocado em discussão. Tenente Carlos Alberto (Policia de
 625 Meio Ambiente) solicitou a Supram que fizesse um acerto na escrita na pagina 5 que estaria
 626 lei 14.309/2008 e o certo seria 14.309/2002. O conselheiro questionou se seria o caso de
 627 mencionar a lei 18.023/2009 que modificou o artigo 10 da 14.309 principalmente quanto aos
 628 reservatórios que fala que seria de acordo com plano diretor da bacia hidrográfica, ou seja,
 629 seria o caso de reportar a essa norma e segui-la. Amara (SUPRAM) esclareceu que a lei
 630 18.023 não estaria sendo citada nos pareceres porque ela estaria com a DIN e poderia cair a
 631 qualquer momento e a equipe não gostaria de deixar essas pendencias dentro dos processos
 632 estando sendo usado a lei estadual e federal. Quanto ao plano diretor como ele não trás uma
 633 menção específica a APP de barramento ela também não teria sido citada, mas o reservatório
 634 atende quanto a APP tanto para legislação federal quanto estadual. Tenente Carlos Alberto
 635 (Policia de Meio Ambiente) afirmou que na prática na fiscalização diária isso nos trás um
 636 transtorno enorme, pois a polícia ambiental como órgão fiscalizador não tem que questionar
 637 se seria constitucional ou não e por estar em vigor tem que ser cumprida a 18.023 e caso a
 638 polícia chegue e tenha alguma intervenção auferindo essa lei, o empreendedor será autuado. O
 639 presidente afirmou que a lei 18.023 fala em 30 metros na ausência do plano diretor, sendo
 640 assim ele questionou qual seria a APP proposta. Amara (SUPRAM) esclareceu que a APP
 641 proposta seria variável entre 50 e 100 metros. Tenente Carlos Alberto (policia de Meio
 642 Ambiente) afirmou que o que estaria sendo proposto seria de acordo com a resolução 302 do
 643 Conama, o que estaria no processo seria que está de acordo com a 14.309 e a resolução 302
 644 do Conama, porém na prática seria cobrada a 18.023. O presidente informou que a 18.023



645 seria de 30 metros e o empreendedor estaria fazendo entre 50 e 100 metros estando a APP 20
646 metros a mais. Tenente Carlos Alberto (Policia de Meio Ambiente) questionou se não seria o
647 caso de recortar a norma. Marco Tilio (FAEMG) afirmou não haver a necessidade de recortar
648 a norma, pois ela existe e ele está cumprindo, não havendo necessidade de mudar o parecer. O
649 presidente afirmou que de qualquer forma a 18.023 se torna 14.309, pois ela alterou essa lei,
650 assim está em cumprimento 14.309; 14.302 e ele está propondo muito mais que deveria ser
651 aplicado pela 14.309. O processo foi colocado em votação. Aprovado. O item 11.3 foi
652 colocado em discussão. Nathalia (OPA) afirmou que por mais que a área de compensação da
653 APP seja uma área pequena de 112 metros a conselheira propôs para colocar na matrícula,
654 que seria uma forma mais segura, garantir que aquela área será de proteção integral ou fazer
655 um relatório de monitoramento anual para ser entregue a Supram. Anderson (SUPRAM)
656 esclareceu que a averbação não foi proposta por ser uma área muito pequena e o custo seria
657 alto, porém estaria proposto monitoramento anual da área, item 8 do monitoramento anexo 2.
658 Nathalia (OPA) afirmou estar de acordo. O processo foi colocado em votação. Aprovado. O
659 item 11.4 foi colocado em discussão. Carlos Valera (PGJ) afirmou ser um empreendimento
660 classe 5 por isso propôs a inclusão da condicionante da Lei do Snuc com a redação da
661 Supram. O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a proposta
662 da condicionante do conselheiro Carlos Valera (PGJ). Os Conselheiros: Thiago (FIEMG);
663 Marco Tilio (FAEMG) e Flávio (SEDE) votaram contra por entender que não houve
664 significativo impacto ambiental. O item 12.2 foi colocado em discussão. Nathalia (OPA)
665 afirmou que na condicionante número 6 (seis) apresentada pela Supram deveria propor que os
666 resíduos de classe 2 também sejam destinados a empresas licenciadas. Amilton (SUPRAM)
667 pediu que fosse feita uma alteração no item 9 quando diz: “enviar a Supram TM/AP
668 mensalmente até dia 20 do mês subsequente, mudar para semestralmente o monitoramento
669 pedido no item 9. Em relação aos resíduos o conselheiro esclareceu que a empresa destina
670 todos resíduos tanto classe 1 quanto classe 2, são enviados para empresas regularizadas
671 ambientalmente já sendo uma rotina feita pela unidade. Nathalia (OPA) colocou como
672 recomendação que os resíduos de classe 2 sejam destinados a empresas licenciadas. O
673 presidente questionou o analista Amilton se os resíduos classe 1 e 2 seriam destinados a
674 empresa licenciadas. Amilton (SUPRAM) afirmou que sim, o empreendimento possui ISO
675 14000 e faz uma gestão muito interessante em relação aos resíduos. O presidente afirmou que
676 seria desnecessário condicionar, mas caso quisesse condicionar não haveria problema.
677 Nathalia (OPA) afirmou estar de acordo. Sr. José Ivonez (Consultor da empresa) esclareceu a
678 conselheira que eles possuem a ISSO 14000 e por isso são obrigados a destinar exatamente
679 para empresas que são licenciadas ambientalmente. O processo foi colocado em votação.
680 Aprovado. O item 12.4 foi colocado em discussão. Carlos Valera (PGJ) solicitou a
681 informação da equipe técnica se houve ou não a lei de Snuc. Franklin (SUPRAM) informou
682 que não houve a lei de Snuc. O conselheiro Carlos Valera (PGJ) propôs a condicionante da lei
683 de Snuc com a redação da Supram. Sylvio (UFU) ressaltou que no item 6, página 24 na parte
684 de medidas compensatórias o texto diz que a empresa já realizou apesar na época do
685 licenciamento isso não ser uma norma, mas a empresa teria realizado várias coisas para
686 compensar a intervenção em área permanente. O conselheiro solicitou que isso fosse
687 quantificado para que não ficasse dúvida até mesmo pelo esforço feito pelo empreendedor
688 que pode ultrapassar e muito o que seria solicitado ali, ou seja deveria quantificar para ficar o
689 registro da ação efetiva por parte do empreendedor a compensação por intervenção em área de
690 preservação permanente. O presidente questionou o conselheiro Sylvio (UFU) se a proposta



691 dele seria para que isso passasse a acontecer com clareza. Sylvio (UFU) afirmou que seria
692 isso mesmo deixar claro e quantificado que foi feito a compensação. O presidente colocou o
693 processo em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a condicionante de compensação
694 ambiental padrão, sugerida pelo conselheiro Carlos Valera (PGJ). Os conselheiros Thiago
695 (FIEMG) e Marco Túlio (FAEMG) se abstiveram. Aprovada pela maioria. O item 12.5 foi
696 colocado em discussão. Nathalia (OPA) afirmou que existe uma condicionante de número 2
697 que fala em apresentar relatório anual descritivo e fotográfico de ações de educação
698 ambiental. A conselheira solicitou que para empreendimentos de classe 5 e 6 essa
699 condicionante se tornasse padrão. Franklin (SUPRAM) informou que isso já seria padrão
700 para esses empreendimentos e estaria detalhado na DN. O presidente afirmou que não seria
701 uma condicionante específica para o item 12.5 sendo uma recomendação. Daniel solicitou a
702 Kamila que depois apresente à conselheira a deliberação normativa Copam 110. Rodrigo
703 (SUPRAM) esclareceu que não seriam todas as atividades enquadradas de classe 5 e 6 que
704 devem apresentar o plano. Carlos Valera (PGJ) questionou se o empreendimento por ser
705 classe 6 possui a Lei do Snuc. Franklin (SUPRAM) esclareceu que não. O conselheiro
706 solicitou que fosse condicionada a Lei do Snuc com redação da Supram. O processo foi
707 colocado em votação. Aprovado. Foi colocada em votação a condicionante da Lei do SNUC.
708 Thiago (FIEMG), Marco Túlio (FAEMG) e Flávio (SEDE) votaram contra por não terem
709 como quantificar se houve significativo impacto. Aprovada. O item 12.5 foi colocado em
710 discussão. Franklin (SUPRAM) informou que no anexo 2, item 1 efluente líquidos, o
711 conselheiro pediu a retirada dessa condicionante porque o efluente sanitário vai para um
712 tanque sendo uma empresa que suga e leva para o tratamento que seria a própria CODAL de
713 Uberaba, assim deveria retirar pois não tem necessidade em fazer essas análises. O presidente
714 ressaltou a retirada do item 1, anexo 2 do P1. O processo foi colocado em votação. Aprovado.
715 O item 12.7 foi colocado em discussão. Carlos Valera (PGJ) solicitou informação sobre a Lei
716 do Snuc. Franklin (SUPRAM) informou que não houve. O conselheiro Carlos Valera (PGJ)
717 solicitou a inclusão da condicionante da lei do SNUC com redação da SUPRAM. O
718 conselheiro afirmou ter ficado surpreso com uma parte do parecer onde a empresa já teria
719 feito uma proposta de criação da RPPN e o IEF estaria analisando essa questão desde 2006,
720 assim a Supram deveria instar o IEF para que ele se manifestasse sobre a criação ou não. O
721 presidente esclareceu ao conselheiro que a discussão judicial teria travado o IEF, tanto da DN
722 quanto a expectativa do decreto federal tendo ficado parado e travado, porém agora já
723 voltaram aos trabalhos normais, a equipe já teria sido reforçada e estariam fazendo mutirões, e
724 devagar isso será colocado em dia. Carlos Valera (PGJ) afirmou entender as dificuldades do
725 IEF e com todas essas dificuldades ele tem a ciência que os técnicos fazem um trabalho
726 excepcional. O conselheiro ressaltou a Kamila (SUPRAM) afirmou que esse processo já
727 contem a lei de SNUC, sendo assim o conselheiro fez a retirada da inclusão da condicionante.
728 Sylvio (UFU) afirmou que no item 6 (seis) intervenção de área de preservação permanente e
729 medidas compensatórias, no parágrafo posterior e decorrente de ampliação, a ocupação
730 calculadas é de aproximadamente 80 hectares de APP ficando condicionada de apresentar
731 uma área de compensação de 140. Como está sendo trabalhado 2/1 seria uma área de 160.
732 Franklin (SUPRAM) afirmou que isso seria uma condicionante que já teria sido colocada,
733 assim essa condicionante é uma medida compensatória já teria sido feita. Franklin
734 (SUPRAM) pediu desculpas e afirmou que de acordo com empreendedor a intervenção seria
735 70 e não 80. O conselheiro Sylvio (UFU) afirmou que um dos dois números estariam errado e
736 afirmou confiar no empreendedor. O presidente solicitou que a informação fosse conferida e



737 corrigida. Franklin (SUPRAM) solicitou que fosse feita uma correção no anexo 2. Item 3 diz
 738 que a empresa conta com 13 caixas separadoras de óleo, estaria sendo pedido para fazer
 739 analise de vários parâmetros porém os efluentes dessas caixas separadoras vai para barragem
 740 de rejeito e lá é feito a análise na saída dessa barragem de todos esses parâmetros. Deve
 741 manter que isso seja feita a análise da saída da caixa separadora do parâmetro óleos e graxas
 742 somente. Assim na saída da caixa separadora fazer a analise dos óleos e graxas
 743 semestralmente, os demais parâmetros já seriam feito na saída de barragem de rejeitos. O
 744 presidente questionou qual item estaria sendo retificado. Franklin (SUPRAM) informou que
 745 seria o anexo 2, item 3 referente a caixa separadoras de água e óleo. O presidente afirmou ter
 746 que retificar o 80 hectares para 70 hectares, e o item 3 do anexo 2. O item foi colocado em
 747 votação com as duas retificações feitas. Aprovado. O item 12.8 foi colocado em discussão. O
 748 conselheiro Carlos Valera (PGJ) afirmou ter observado que existe intervenção em APP, assim
 749 ele solicitou que a Supram que fosse remetido ao ministério publico comarca de Ituiutaba para
 750 que possa ser perseguida a responsabilidade criminal e civil da intervenção. Nathalia (OPA)
 751 pediu para que fosse confirmado que nenhuma das condicionantes apresentadas pela Supram
 752 houve comprovação por parte do empreendedor. Eliete (SUPRAM) esclareceu que a
 753 comprovação formal de protocolar papel que durante a vistoria foi comprovado o
 754 cumprimento delas na propriedade. O presidente colocou o item em votação. Aprovado. Foi
 755 colocado o item 14.1 em discussão. Nathalia (OPA) afirmou que no contrato já fala que os
 756 veículos têm que fazer o programa de auto fiscalização. A conselheira questionou para quem
 757 essa fiscalização seria enviada e qual periodicidade. Anderson (SUPRAM) questionou se a
 758 conselheira se refere ao contrato da empresa com fornecedor, e informou que ele não havia
 759 sido informado da medida que eles tomam. Nathália (OPA) propôs que ao invés da retirada da
 760 condicionante a Cooxupé ficasse responsável por recolher esses documentos junto aos
 761 produtores e repassasse o consolidado para a SUPRAM. Anderson (SUPRAM) esclareceu que
 762 com isso praticamente estaria voltando a condicionante para o empreendedor. Nathalia (OPA)
 763 afirmou ficar de acordo com parecer da Supram. O processo foi colocado em votação.
 764 Aprovado. O presidente questionou se haveria mais alguma manifestação antes do
 765 encerramento da reunião, tendo em vista que os assuntos gerais já teriam sido discutidos.
 766 Sylvio (UFU) questionou se devido aos acontecimentos da reunião seria possível que os
 767 empreendedores encaminhassem a informação ao conselho a respeito do uso da fazenda São
 768 Sebastião independente de processos que fosse informado. O presidente esclareceu a Kamila e
 769 ao José Roberto que o conselheiro estaria pedindo para que trouxesse a questão da fazenda
 770 para os conselheiros, sendo assim o presidente pediu que eles juntamente com os
 771 empreendedores providenciem isso e tragam essa informação o mais rápido possível. Dr.
 772 Daniel agradeceu novamente a conselheira Raquel pela oportunidade da reunião ter sido
 773 realizada naquele espaço agradável. Em nome da SEMAD o presidente deu as boas vindas a
 774 Silvia superintendente da Supram Noroeste de Minas que será presidente desta reunião daqui
 775 para frente. Dr. Daniel desejou novamente ao Rodrigo um feliz aniversario que ele continue
 776 forte com eles por muito tempo. Kamila (SUPRAM) agradeceu ao Franklin por ter colaborado
 777 muito com a questão de mineração juntamente a Supram e lhe desejou boa sorte. Daniel
 778 afirmou que o Franklin teve uma participação positiva naquela reunião e ficou surpreso por
 779 ter sido a ultima, porem desejou sucesso ao técnico e muitas felicidades. Franklin agradeceu a
 780 todos e disse que fazem 6 anos que ele estaria ali e que o Copam e o SISEMA em geral teriam
 781 sido primordiais para seu conhecimento.**Item 15 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser
 782 tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão e eu,



783 Danielle Teixeira Pinto, lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 26 de
784 fevereiro de 2012.

785

786

787

788

789

790

791

DANIEL MEDEIROS DE SOUZA – (presidente suplente)
